

PROCESSO Nº 010/2017

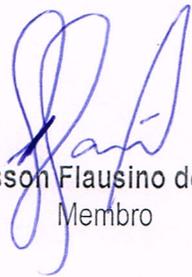
EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2017

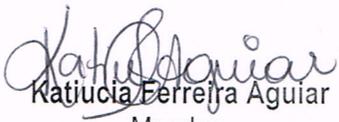
ATA DE SESSÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O JULGAMENTO DO RECURSO CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE.

**PREÂMBULO:**

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017 às 13horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se a comissão Permanente de Licitações, composta pelos Servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA e KATIUCIA FERREIRA AGUIAR**, todos devidamente designados pelo Sr. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal, perante o Decreto nº 1341/2017 (de 02 de Janeiro de 2017), para Sessão Pública de julgamento referente ao recurso do Pregão em epígrafe. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza e material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Ante o Exposto de recurso requerido pela empresa LM Comércio Ltda, referente ao item 28, qual seja, Hipoclorito de sódio, capacidade mínima de cloro ativo de 12%, marca Start, este ofertado pela empresa Comercial Perdigueira Ltda EPP. analisando os documentos apresentados pela recorrente quanto às informações técnicas o item em questão, verificou-se que dentro das características físico química da marca apresentada pela empresa vencedora, está descrito o teor de cloro ativo na porcentagem de 9,0 – 10,0%, não estando em conformidade com o exigido no edital. Assim sendo opina o departamento jurídico pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** do item 28 do anexo I do edital contido na proposta de preço da licitante Comercial Perdigueira Ltda EPP, julgando **PROCEDENTE** o recurso apresentado. A Comissão de Licitações ao analisar o processo para possível classificação do segundo colocado, observou que este assim como os demais licitantes apresentaram a mesma marca da empresa desclassificada, e que somente a empresa LM Comercio Ltda atendia as descrições do edital, porém com um valor inexecutível de R\$ 44,95 ao ofertado pela empresa por hora vencedora de R\$ 9,10 e com o orçamento realizado pelo Setor de Compras com o valor estimado de R\$ 9,097. Assim decide a comissão deflagrar novo certame licitatório para aquisição do referido item 28 – Hipoclorito de sódio capacidade mínima de cloro ativo de 12%. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pelo Presidente do Setor de Licitações e membros.

  
José Jairo Alves Martins  
Presidente

  
Ediemisson Flausino de Oliveira  
Membro

  
Katiúcia Ferreira Aguiar  
Membro